



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00063

DATA	PROPOSIÇÃO MEDIDA PROVISÓRIA Nº 620/2013
------	--

DEPUTADO JOÃO ARRUDA	Nº PRONTUÁRIO 455
----------------------	----------------------

TIPO				
1 <input type="checkbox"/> SUPRESSIVA	2 <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVA	3 <input checked="" type="checkbox"/> MODIFICATIVA	4 <input type="checkbox"/> ADITIVA	5 <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO

Emenda MODIFICATIVA

Modifique-se o § 5º da Medida Provisória nº 620, de 12 de junho de 2013, com a seguinte redação:

“§ 5º Os recursos captados pela Caixa Econômica Federal na forma do *caput* serão destinados ao financiamento de bens de consumo duráveis às pessoas físicas do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, de que trata a Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009, bem como às pessoas físicas responsáveis por unidades familiares com renda mensal de até 3 (três) salários mínimos.”

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa incluir as pessoas físicas responsáveis por unidades familiares com renda mensal de até 3 (três) salários mínimos dentre os beneficiários dessa linha de financiamento de bens de consumo duráveis, para ampliar a quantidade de famílias beneficiadas com essa importante medida social.

A inclusão da parcela mais carente da população brasileira contribuirá para que o Programa Minha Casa Melhor atinja o objetivo de ser um instrumento eficaz para o crescimento com inclusão social.

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 18/06/2013, às 18:45
Círculo Assinador, Mat. 257129

ASSINATURA

_ / _ / _